
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.177, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Karapanã - AMK.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei, declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Karapanã - AMK, com sede na Vila Karapanã, Zona Rural do Município de São Félix do Xingu/PA e foro na Comarca de São Félix do Xingu, fundada em junho de 2003 e diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio e registrado no cartório de títulos, documentos e outros papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob o nº 05.748.917/0001-92.

Art. 2º Na qualidade de associação de direito privado, sem fins econômicos, é constituída com fins de promover o desenvolvimento assistencial, promocional, recreativo e educacional para todos os associados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 3º A Associação Comunitária dos Moradores da Vila Karapanã - AMK, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.899, DE 03/06/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ